



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

INFORMAÇÃO

ANEXO:

Quadro 03 - Recomendações da auditoria interna atendidas no exercício

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	
Relatório de Auditoria: Auditoria Financeira Integrada com conformidade	SEI nº 0012497-96.2024.6.13.8000
Determinações expedidas pela Presidência:	
<i>a) adote providências junto aos setores responsáveis pelo controle e gerenciamento dos softwares, para que:</i>	
a1) realizem levantamento dos softwares com vida útil definida atentando-se à vida útil estabelecida para cada um, de forma que aqueles que estejam em desuso ou deixaram de gerar benefício ao Tribunal sejam baixados dos registros patrimoniais (ASIWeb e SIAFI) (A-06);	
Síntese de providências adotadas e Resultados obtidos:	
Síntese de providências adotadas: Constan nos processos SEI nº 0005718-91.2025.6.13.8000, SEI nº 0005224-32.2025.6.13.8000, SEI nº 0004267-94.2026.6.13.8000 e SEI nº 0004804-27.2025.6.13.8000 relatórios contendo levantamento dos softwares registrados no patrimônio do Tribunal, com indicação da situação patrimonial e classificação quanto à vida útil dos ativos de software..	
Resultados obtidos: Disponibilização de informações relativas aos softwares registrados no patrimônio do Tribunal, com indicação da vida útil dos ativos e identificação de bens passíveis de baixa patrimonial.	
Sector responsável pela implementação	
Secretaria de Tecnologia da Informação — STI	

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	
Relatório de Auditoria: Auditoria Financeira Integrada com conformidade	SEI nº 0012497-96.2024.6.13.8000
Determinações expedidas pela Presidência:	
a2) informem à SEGEP, sobre a situação dos softwares, visando à atualização dos bens registrados no ASIWeb (baixa, amortização, atualização da vida útil) e no SIAFI (A-06);	
Síntese de providências adotadas e Resultados obtidos:	
Síntese de providências adotadas: Constan nos processos SEI nº 0005718-91.2025.6.13.8000, SEI nº 0004267-94.2026.6.13.8000 e SEI nº 0004804-27.2025.6.13.8000 informações relativas à situação dos softwares registrados no patrimônio do Tribunal, destinadas a subsidiar a atualização dos registros patrimoniais junto à Secretaria de Gestão Administrativa – SEGEP.	

Resultados: Atualização de registros patrimoniais relativos a softwares nos sistemas ASIWeb e SIAFI.

Setor responsável pela implementação

Secretaria de Tecnologia da Informação — STI

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Relatório de Auditoria: Auditoria Financeira Integrada com conformidade

SEI nº 0012497-96.2024.6.13.8000

Determinações expedidas pela Presidência:

b) adote providências, no âmbito de sua secretaria, para que:

b1) elabore plano de ação, a partir dos bancos de dados disponíveis, a fim de realizar o levantamento da demanda do número de licenças necessárias de forma a contemplar o aumento de volume de usuários durante o período eleitoral e o número de usuários habitual para períodos não eleitorais (A-09);

Síntese de providências adotadas e Resultados obtidos:

Síntese de providências adotadas: Foi desenvolvido um painel para levantamento da demanda do número de usuários e de licenças de software com base em informações provenientes dos bancos de dados institucionais, contemplando o volume de usuários nos períodos eleitorais e não eleitorais, conforme providência registrada no Plano de ação ref. Auditoria e Certificação Anual das Contas – Exercício 2024, Ação nº 3, que estabelece: “levantamento do número de licenças necessárias para contemplar o aumento do volume de usuários durante o período eleitoral e o período não eleitoral”, bem como nas informações constantes do Processo SEI nº 0018412-92.2025.6.13.8000.

Resultados: Disponibilização de informações destinadas a subsidiar o levantamento da demanda de licenças de software necessárias para atendimento ao volume de usuários nos períodos eleitorais e não eleitorais..

Setor responsável pela implementação

Secretaria de Tecnologia da Informação — STI

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Relatório de Auditoria: Auditoria Financeira Integrada com conformidade

SEI nº 0012497-96.2024.6.13.8000

Determinações expedidas pela Presidência:

b2) ratifique, a partir do levantamento, as necessidades atinentes às atuais contratações, avaliando-se, junto às empresas contratadas e demais unidades competentes, a juridicidade de supressão de quantitativos das presentes contratações, caso necessário, haja vista nova subscrição a ser realizada nos meses seguintes, e, oportunamente, acrescido quando do aumento do volume em virtude do período eleitoral (A-09);

Síntese de providências adotadas e Resultados obtidos:

Síntese de providências adotadas: Foram registrados E-mails dos fornecedores relevantes atuais negando possibilidade de variação mensal conforme proposto. Constam informações decorrentes do levantamento da demanda de licenças de software destinadas a subsidiar a ratificação das necessidades atinentes às atuais contratações, conforme providência registrada no Plano de ação ref. Auditoria e Certificação Anual das Contas – Exercício 2024, Ação nº 3 , que prevê: “ratificar, a partir do levantamento, as necessidades atinentes às atuais contratações, avaliando-se a juridicidade de supressão ou adequação de quantitativos das contratações vigentes”.

Resultados obtidos: Disponibilização de informações destinadas a subsidiar a ratificação das necessidades relativas às contratações envolvendo o modelo de licenciamento adotado.

Setor responsável pela implementação

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**Relatório de Auditoria:** Auditoria Financeira Integrada com conformidade**SEI nº** 0012497-96.2024.6.13.8000**Determinações expedidas pela Presidência:**

b3) elabore registro periódico a fim de se conhecer o volume de usuários, instrumento necessário para o balizamento das contratações envolvendo esse modelo de licenciamento (A-09);

Síntese de providências adotadas e Resultados obtidos:

Síntese de providências adotadas: Foi instituído registro destinado ao acompanhamento do volume de usuários de TIC com base em informações provenientes das bases institucionais e do painel interno de usuários mantido pela STI, conforme providência registrada no Plano de ação ref. Auditoria e Certificação Anual das Contas – Exercício 2024, Ação nº 3, que estabelece: “registro periódico do volume de usuários para subsidiar o dimensionamento das contratações envolvendo modelo de licenciamento”, **bem como nas informações constantes do Processo SEI nº 0018412-92.2025.6.13.8000.**

Resultados: Disponibilização de informações periódicas sobre o volume de usuários de TIC destinadas a subsidiar o balizamento das contratações envolvendo esse modelo de licenciamento.

Setor responsável pela implementação

Secretaria de Tecnologia da Informação — STI

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**Relatório de Auditoria:** Auditoria Financeira Integrada com conformidade**SEI nº** 0012497-96.2024.6.13.8000**Determinações expedidas pela Presidência:**

b4) instrua as comissões de planejamento a incluir, nos procedimentos de aquisição de soluções de TIC, memória de cálculo detalhada dos quantitativos planejados, contemplando eventos já conhecidos, tais como os aumentos de demanda decorrentes de processos eleitorais e outras demandas sazonais, além de descrever os tipos de potenciais beneficiários e que seja condição para validação pela autoridade competente (A-09);

Síntese de providências adotadas e Resultados obtidos:

Síntese de providências adotadas: As orientações foram prestadas às comissões de planejamento com verificação feita por meio de checklist elaborado pela SAPEO (item 6 dos Estudos Técnicos Preliminares reforçando a necessidade de detalhar o cálculo dos quantitativos) para inclusão, nos procedimentos de aquisição de soluções de TIC, de memória de cálculo detalhada dos quantitativos planejados, contemplando eventos conhecidos que impactam a demanda, conforme providência registrada no Plano de ação ref. Auditoria e Certificação Anual das Contas – Exercício 2024, Ação nº 4, que estabelece: “instruir as comissões de planejamento a incluir memória de cálculo detalhada dos quantitativos planejados, considerando eventos já conhecidos que impactem a demanda”. Além do Checklist, o processo de auditoria foi enviado para ciência de todos os gestores.

Resultados: Disponibilização de orientações destinadas a subsidiar a inclusão de memória de cálculo dos quantitativos planejados nos procedimentos de aquisição de soluções de TIC.

Setor responsável pela implementação

Secretaria de Tecnologia da Informação — STI

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Relatório de Auditoria: Auditoria Financeira Integrada com conformidade		SEI nº 0012497-96.2024.6.13.8000
Determinações expedidas pela Presidência:		
b6) ratifique as necessidades atinentes à atual contratação, avaliando, junto à empresa contratada e demais unidades competentes, a juridicidade dos acréscimos e supressões do presente ajuste, caso necessário, haja vista nova subscrição a ser realizada nos meses seguintes (A-12);		
Síntese de providências adotadas e Resultados obtidos:		
Síntese de providências adotadas: Foram registrados E-mails dos fornecedores relevantes atuais negando possibilidade de variação mensal conforme proposto. Constatam informações decorrentes do levantamento da demanda de licenças de software destinadas a subsidiar a ratificação das necessidades atinentes à contratação vigente e à avaliação de eventuais acréscimos ou supressões contratuais, conforme providência registrada no Plano de ação ref. Auditoria e Certificação Anual das Contas – Exercício 2024, Ação nº 6, que estabelece: “ratificar as necessidades atinentes à atual contratação, avaliando a juridicidade de acréscimos ou supressões contratuais”.		
Resultados: Disponibilização de informações destinadas a subsidiar a ratificação das necessidades relativas à contratação vigente e a avaliação de eventuais acréscimos ou supressões do ajuste.		
Setor responsável pela implementação		
Secretaria de Tecnologia da Informação — STI		

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais		
Relatório de Auditoria: Auditoria Financeira Integrada com conformidade		SEI nº 0012497-96.2024.6.13.8000
Determinações expedidas pela Presidência:		
b7) avalie a possibilidade de elaborar cronograma de execução física e financeira, contendo o detalhamento das etapas ou fases da solução a ser contratada, com os principais serviços ou bens que a compõe, nas futuras contratações de soluções de tecnologia da informação, que sejam impactadas pela sazonalidade decorrente dos processos eleitorais ou outros eventos (A-12);		
Síntese de providências adotadas e Resultados obtidos:		
Síntese de providências adotadas: A avaliação quanto à possibilidade de elaboração de cronograma de execução física e financeira para futuras contratações de soluções de tecnologia da informação impactadas por eventos sazonais será normatizada conforme processo SEI nº 0018412-92.2025.6.13.8000, que implementa a providência registrada no Plano de ação ref. Auditoria e Certificação Anual das Contas – Exercício 2024, Ação nº 7, que estabelece: “avaliar a elaboração de cronograma de execução física e financeira nas futuras contratações de soluções de TIC impactadas por sazonalidade”.		
Resultados: Disponibilização de avaliação destinada a subsidiar a elaboração de cronograma de execução física e financeira nas futuras contratações de soluções de tecnologia da informação impactadas por eventos sazonais, lembrando que o cronograma físico e financeiro só fará sentido se houver possibilidade de contratos flexíveis com variabilidade de pagamento.		
Setor responsável pela implementação		
Secretaria de Tecnologia da Informação — STI		

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais		
Relatório de Auditoria: Auditoria Financeira Integrada com conformidade		SEI nº 0012497-96.2024.6.13.8000
Determinações expedidas pela Presidência:		

b8) solicite os quantitativos conforme volume de serviços demandados ou quantidade de bens a serem fornecidos amparados em cronogramas, métodos, metodologias e técnicas de estimativas da quantidade de bens e serviços, nas futuras contratações de soluções de tecnologia da informação, efetivadas por meio de registro de preços ou não, considerando o ciclo de vida do objeto contratado (A-12)

Síntese de providências adotadas e Resultados obtidos:

Síntese de providências adotadas: As orientações para que os quantitativos das contratações de soluções de tecnologia da informação sejam definidos com base no volume de serviços demandados e em métodos de estimativa adequados já fazem parte dos atuais normativos. Cabe talvez um esclarecimento junto às áreas sobre as diferenças de registros de preços regionais e nacionais, uma vez que quando se trata de compra compartilhada com o TSE e, nesse modelo compartilhado nacionalmente, pode-se requerer o quantitativo necessário já de início. Há ação registrada para esse caso, conforme providência no Plano de ação ref. Auditoria e Certificação Anual das Contas – Exercício 2024, Ação nº 8, que estabelece: “definir quantitativos das futuras contratações considerando volume de serviços demandados, métodos de estimativa e ciclo de vida do objeto contratado”.

Resultados: Disponibilização de orientações destinadas a subsidiar a solicitação de quantitativos nas futuras contratações de soluções de tecnologia da informação.

Setor responsável pela implementação

Secretaria de Tecnologia da Informação — STI

Quadro 04 - Situação das recomendações da auditoria interna que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	
Relatório de Auditoria: Auditoria Financeira Integrada com conformidade	SEI nº 0012497-96.2024.6.13.8000
Determinações expedidas pela Presidência:	
b5) submeta, para ratificação ao Conselho competente, proposta de normativo ou instrumento de controle interno que discipline a comunicação prévia e obrigatória, por parte das unidades administrativas, quanto às oscilações (aumento ou diminuição) no número de usuários sob sua gestão em tempo hábil para conhecimento pelas unidades responsáveis e adoção de providências cabíveis, a fim de minimizar os riscos de possível super utilização ou subutilização de licenças, garantindo-se que os recursos públicos sejam alocados de forma economicamente viável e em conformidade com as reais necessidades operacionais (A-09)	
Justificativa apresentada pelo seu Não Cumprimento:	
Síntese de providências adotadas: Foi elaborada proposta de normativo destinada a disciplinar a comunicação prévia das oscilações no número de usuários pelas unidades administrativas, conforme providência registrada no Plano de ação ref. Auditoria e Certificação Anual das Contas – Exercício 2024, Ação nº 5, que estabelece: “disciplinar a comunicação prévia e obrigatória pelas unidades administrativas das oscilações no número de usuários sob sua gestão”, conforme registros constantes do Processo SEI nº 0018412-92.2025.6.13.8000. Aguardando a tramitação do processo após acertos sobre áreas a serem consultadas junto à DG para a publicação da norma.	
Setor responsável pela implementação	
Secretaria de Tecnologia da Informação — STI	



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MENDES, Chefe de Seção**, em 12/03/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALÉRIA APARECIDA ANTUNES FREITAS VARGENS, Coordenador(a)**, em 12/03/2026, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7245287** e o código CRC **42B37C25**.

0003477-13.2026.6.13.8000

7245287v12